



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 1/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, após reunião e deliberação da Comissão de Planejamento para o Retorno Gradual das Atividades Presenciais no IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista no dia 25/01/2022, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 2752, publicada no D.O.U. em 16.12.2021.

1. Considerando o alto índice de casos confirmados de covid-19 e Influenza pelo H3N2 no estado de Mato Grosso no dia 24 de janeiro de 2022, de acordo com os boletins epidemiológicos oficiais do município de Cuiabá;

2. Considerando que Mato Grosso apresenta alta nos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), segundo o Boletim InfoGripe Semana 02 de 2022 da Fundação Oswald Cruz (Fiocruz);

3. Considerando as diretrizes e orientações para o retorno gradual e seguro às atividades presenciais no âmbito do IFMT, definidos na IN 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT;

4. Considerando que a Comissão Local de Prevenção à covid-19 analisou a situação de cada indicador a fim de definir as fases para o retorno gradual e seguro para às atividades presenciais;

5. Considerando que, dos 5 (cinco) indicadores avaliados para o atendimento à Biossegurança do IFMT contidas na IN 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT, 4 (quatro) se encontram na Fase 1 e 1 (um) na fase 3, na cidade de Cuiabá e estado de Mato Grosso;

6. Considerando o § 3º do artigo 2º da IN 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT, que define que na impossibilidade da obtenção dos 5 (cinco) ou de no mínimo 3 (três) indicadores em uma mesma fase, a comissão local poderá posicionar-se na fase indicada pela maioria dos indicadores e, em caso de empate a decisão é da Comissão da unidade;

7. Considerando o § 4º do artigo 9º da IN 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT, que determina que o trabalho remoto não se aplica a áreas de segurança ou outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade;

**RESOLVE:**

Art. 1 Suspender o atendimento e as atividades presenciais no período de 25 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, no âmbito do Campus Cuiabá Bela Vista;

Art. 2 As atividades administrativas deverão ser realizadas de forma remota e/ou por agendamento prévio, organizadas pela chefia imediata e pelos membros de cada equipe;

Art. 3 Em caso de impossibilidade de execução remota dessas atividades, em razão da necessidade de manutenção e preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, a chefia imediata poderá organizar o sistema de revezamento de trabalho presencial, evitando-se assim, a aglomeração de pessoas em ambientes fechados;

§1º. Na realização das atividades presenciais deverão ser observadas as regras de biossegurança.

§2º. Caberá a cada setor verificar a necessidade e solicitar ao almoxarifado itens como álcool 70%, máscaras e sinalizações de distanciamento a fim de manter as condições de biossegurança necessárias;

Art. 4 Os canais de comunicação do Campus serão novamente divulgados para a comunidade no site [blv.ifmt.edu.br](http://blv.ifmt.edu.br), a fim de viabilizar o atendimento remoto (quando possível) ou o atendimento presencial com prévio agendamento;

Art. 5 A situação dos indicadores será reavaliada pela Comissão local semanalmente, com base nos boletins epidemiológicos oficiais do município de Cuiabá a fim de definir o retorno gradual das aulas presenciais;

Art. 6 As aulas se iniciaram no dia 24 de janeiro de 2022 em Regime de Exercício Domiciliar - RED.

**Francismeiry Cristina de Queiroz**

Diretora-geral Substituta do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista

Portaria IFMT N.º 2752, de 16.12.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francismeiry Cristina de Queiroz**, DIRETOR - SUBSTITUTO - BLV-DG, em 25/01/2022 12:30:42.
- **Nadja Gomes Machado**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/01/2022 12:49:45.
- **Itamara dos Anjos Oliveira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/01/2022 12:56:26.
- **Vanessa Costa Goncalves Silva**, PEDAGOGO-AREA, em 25/01/2022 13:09:47.
- **Rodolfo de Oliveira Sarat**, CHEFE - CD0004 - BLV-DAF, em 25/01/2022 14:26:12.
- **Paulo Alves de Oliveira**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 25/01/2022 14:35:28.
- **Paulo Sesar Pimentel**, CHEFE - CD0004 - BLV-ENS, em 25/01/2022 15:12:35.
- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG, em 25/01/2022 16:37:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295451

Código de Autenticação: 34a56df56f

